

**ATA N.º 2/2022**  
(Contém 11 páginas)

----- No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião eram nove horas e quarenta minutos, tendo abordado os membros deste órgão executivo no sentido de se pronunciarem a respeito dos temas que considerassem relevantes. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo solicitou o uso da palavra para esclarecer alguns assuntos importantes, nomeadamente a questão respeitante ao Regulamento da atribuição de pré-reformas, e a execução de algumas empreitadas a decorrer neste concelho. -----

----- A esse respeito apresentou uma intervenção escrita, cujo teor, para constar na presente ata, passa a ser integralmente reproduzida. -----

----- *“Bom dia senhora Presidente da Câmara, Senhor Vice-Presidente e senhores Vereadores sem pelouro.* -----

----- *Após 99 dias deste executivo se encontrar em funções e após as vicissitudes normais de quem inicia novo ciclo, não posso deixar de salientar dois ou três aspetos que me parecem que devem ser do conhecimento dos senhores vereadores.* -----

----- *Em primeiro lugar e como os senhores Vereadores já sabem, o anterior presidente da Câmara fez de per si, aprovar um “Regulamento de Atribuição de Pré-Reforma na Situação de Suspensão de Prestação de Trabalho”, que grosso modo teve como consequência para o Município, 26 dos seus colaboradores ficarem nesta situação jurídico funcional, recebendo a totalidade do salário e 2 dos seus colaboradores ficaram na mesma situação, recebendo 75% do seu salário base.* -----

----- *Tal facto, colocou o Município numa situação, no mínimo ingrata, porquanto, tem que acomodar uma despesa anual de cerca de 440.000 € para suportar os encargos com estes colaboradores, sendo que o*

Município, para voltar à situação anterior à entrada em vigor do Regulamento sobredito, teria que contratar 28 colaboradores, com a inerente despesa de cerca de 400.000 € anuais, em termos gerais. -----

----- Ora, este Executivo, percebeu ab initio, que o instrumento jurídico criado, padecia de ilegalidade, quer na forma quer no conteúdo. -----

----- Assim, em 18 de novembro de 2021, o Município efetuou uma denúncia ao Ministério Público sobre o conteúdo, a aprovação e a aplicação do Regulamento em causa, denuncia essa que deu origem ao Inquérito n.º 234/21.4T9MDR, o qual se encontra em investigação na Polícia Judiciária, Órgão de Polícia Criminal na qual foi delegada tal investigação, pelo Ministério Público. -----

----- Na mesma medida, em 17 de novembro de 2021, foi solicitado parecer jurídico sobre a legalidade do dito Regulamento, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, tendo tal parecer sido emitido e remetido a este Município no dia 17 do corrente mês. -----

----- Ora, tal parecer é arrasador para o Regulamento aprovado e para o ex-Presidente do Município, o qual considera o documento como Regulamento Externo, ou quando muito, um Regulamento Misto, sendo que a competência para a aprovação deste tipo de regulamentos quer internos quer externos, compete à câmara municipal ou à assembleia municipal, respetivamente, e não ao presidente da câmara municipal, daí se extraindo as consequências necessárias, da invalidade ou revogação do mesmo. -----

----- Este parecer foi em 19 do corrente mês remetido ao Ministério Público a fim de ser junto aos autos acima referenciados. -----

----- Assim, dada a gravidade da situação e o leque de pessoas abrangidas, o executivo terá que tomar a decisão de o declarar inválido ou de o revogar, estando nesta altura a estudar a melhor solução jurídica para o caso em apreço. -----

----- Em segundo lugar, quero alertar os senhores Vereadores sem pelouro, que, após eu próprio encetar diligências no sentido de auditar algumas obras municipais que se encontram em execução, percecionei que em todas elas, sem exceção, não estava a ser cumprido o caderno de encargos e respetivo mapa de quantidades, sendo certo que, ao contrário do que estava a suceder, os autos de verificação de obra e medição de trabalhos que nos são apresentados, diziam o contrário, ou seja, que o contrato estava a ser cumprido na íntegra. -----

----- Posto isto, não resultou para o Executivo outro remédio se não efetuar a competente denúncia dos factos relatados, ao Ministério Público, para os fins tidos por convenientes, porquanto, os autos de medição em causa são elaborados e assinados, também, por funcionários da Câmara, nomeadamente o Diretor de Fiscalização e o fiscal municipal que ao tempo estiver com a obra. -----



----- Estou a falar, designadamente das obras dos três miradouros em execução, dois em Miranda do Douro e um em Paradela. -----

----- Por fim, queria alertar-vos para o facto de haver a forte possibilidade de a obra do miradouro da Rua das Arribas ser totalmente desmantelada e executada de novo. -----

----- Muito obrigado pela atenção.” -----

----- Por fim, informou que a Câmara Municipal em colaboração com a empresa privada Números Influentes, Ld.<sup>a</sup> e com a Associação Portuguesa de Business Intelligence vai implementar um Centro de Inovação Tecnológica na Vila de Sendim. -----

----- Transmitiu que, o referido centro de inovação ficará instalado no edifício da antiga Escola Primária daquela localidade, destinando-se a jovens e empresários, com o intuito de capacitar os mais jovens e os empresários deste concelho, nesta área da inteligência informática. -----

----- Referiu ainda que, a Associação Portuguesa de Business Intelligence tem diversas parcerias com empresas muito influentes, nomeadamente a Microsoft, bem como, com diversas multinacionais que operam em Portugal, nesse ramo. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos fez uso da palavra para se pronunciar a respeito da intervenção apresentada pelo Vereador Vítor Bernardo, conforme se segue. -----

----- Declarou que, a sua posição perante esta descrição factual é sobretudo defender a completa aplicação da legalidade, afirmando que subscreve todas as suas vertentes, mesmo no que respeita à investigação de assuntos em causa que possam ter sido mal-executados, nomeadamente obras, apoiando toda a investigação, por forma a repor toda a legalidade, e as suas consequências. -----

----- Comentou que a lei é aplicável a todos, independentemente dos partidos políticos, deixando uma ressalva, no que se refere ao processo das pré-aposentações, concretamente salvaguardar a posição dos funcionários, dos trabalhadores, que neste caso estiveram de boa fé. Assim sendo, considera que tudo deve ser feito para salvaguardar essa boa fé, não podendo haver prejuízo para os mesmos. -----

----- Em tudo o resto, considera que a lei impera numa sociedade democrática e é em função da lei que se deve prosseguir, através dos meios que sejam necessários. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo expôs que, os funcionários que se encontram em regime de pré-aposentação não serão afetados na medida em que os seus direitos estão constituídos, e nos termos do previsto no artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal ou a Assembleia Municipal podem apenas revogar ou invalidar normas contidas no regulamento. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira subscreveu as palavras proferidas pelo Vereador Júlio Meirinhos, afirmando que, da sua parte há apenas uma possibilidade de conduta e de postura, que é a que está consonante com a lei. -----

----- Declarou que as instituições em Portugal, eleitas com voto direto e universal, são responsáveis, no que diz respeito à vox populi que corre, de que os políticos são todos corruptos, portanto, neste particular, se não for o Executivo Municipal a acautelar e a seguir os procedimentos todos segundo a lei, então acabaria por ser instituída uma república anarquista. Assim sendo, tudo deve ser feito no sentido de estar em consonância com a lei, e só assim tudo fará sentido. -----

----- Quanto ao que respeita à questão das pré-reformas, é de opinião de que tudo quanto esteja dissonante dos procedimentos administrativos legais deve ser corrigido, apelando ao Executivo Municipal em funções, para que de maneira nenhuma os funcionários que se encontram nessa situação venham a ser lesados. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal afirmou que essa questão de defesa dos direitos dos funcionários está salvaguardada. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, relativamente à questão de não ter estado a ser cumprido o que contém os cadernos de encargos de algumas obras, disse que, essa situação deve ter uma linha orientadora que deve ser escrutinada pelo Executivo Municipal, que vai desde o projeto, à fiscalização das obras, aos projetos, aos autos de medição, a todos os passos que compõem esses procedimentos. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal declarou que todos os membros do Executivo Municipal estão aqui de boa fé, e que, o que é aprovado, o é nos termos da informação técnica que lhes chega, não pondo em dúvida essa informação. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos alertou para o facto de em Miranda do Douro não existirem dispositivos de recolha de seringas utilizadas por pessoas diabéticas que tomam insulina, atendendo a que, nem o Centro de Saúde nem a Farmácia local recolhem esses resíduos.

----- Afirmou que é indispensável instalar esses mesmos dispositivos, porque as pessoas que tomam insulina deitam as seringas para o lixo podendo de alguma forma vir a afetar a saúde pública. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que o Executivo Municipal vai providenciar no sentido de resolver essa questão o mais rapidamente possível. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos Vereadores da Oposição de que o atual Executivo Municipal está a preparar uma cerimónia de despedida para o atual comandante do Posto

Territorial da GNR de Miranda do Douro, Comandante Cristiano Gonçalves, em data ainda a definir, tendo endereçado convite de presença aos Vereadores da Oposição, os quais, prontamente, aceitaram. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do relatório apresentado pelo responsável pela Loja Solidária de Miranda do Douro, respeitante ao quarto trimestre de 2021. -----

## II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião anterior foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

## III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Executivo da Câmara Municipal tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 21 de janeiro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – €5.110.828,71 (cinco milhões, cento e dez mil, oitocentos e vinte e oito euros, e setenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 615.382,46 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois euros, e quarenta e seis cêntimos). -----

## IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e recreativa Sol Nascente, de Genísio – Retificação da deliberação tomada a 27/12/2021;
2. Homologação da lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudos para o ensino superior – Ano letivo 2021/2022;
3. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar;
4. Minuta de contrato de comodato para cedência de loja no Mercado Municipal – Loja n.º 1 correspondente a Café/Bar – Primeiro outorgante: Município de Miranda do Douro – Segundo outorgante: Grupo Desportivo Mirandês;
5. Relatório de vistoria – devolução de caução – Loja 1 – Café/Bar Panorama – Mercado Municipal;
6. Pedido de legalização – Obras de edificação – Edifício de habitação unifamiliar – Processo 166/21;
7. Pedido de legalização – Obras de edificação – Edifício de habitação unifamiliar – Processo n.º 259/21;

8. Pedido de alteração à certidão de constituição em propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio – Processo n.º 243/21;
9. Concurso Público – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasóleo/Gasolina) – Referência: CPN 01/DAF/2022;
10. Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.

### DELIBERAÇÕES

----- **1. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente, de Genísio – Retificação da deliberação tomada a 27/12/2021.”** -----

----- No sentido de proceder à retificação da deliberação tomada por este órgão executivo em sua reunião datada de vinte sete de dezembro de dois mil e vinte e um, em que foi atribuído apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente, de Genísio, nos termos da informação então prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, foi de novo remetido este assunto para o efeito mencionado. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada por este órgão autárquico em sua reunião datada de vinte sete de dezembro, de dois mil e vinte e um, respeitante ao assunto supramencionado. -----

----- **2. “Homologação da lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudos para o ensino superior – Ano letivo 2021/2022.”** -----

----- À semelhança do que vindo a ocorrer em anos transatos foi apresentada pela comissão técnica, nomeada para este efeito, a lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudos para o ensino superior respeitante ao ano letivo 2021/2022, a fim deste órgão executivo proceder à sua homologação. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudos para o ensino superior, para o ano letivo 2021/2022, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, cujo teor se dá por integralmente transcrito. -----

----- **3. “Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A respeito deste assunto prestou informação a Técnica Superior, Sandrine Araújo, no intuito deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios

económicos a atribuir aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B., que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022, no âmbito da Ação Social Escolar. -----

**4. “Minuta de contrato de comodato para cedência de loja no Mercado Municipal – Loja n.º 1 correspondente a Café/Bar – Primeiro outorgante: Município de Miranda do Douro – Segundo outorgante: Grupo Desportivo Mirandês.” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização apresentou a minuta de contrato de comodato para cedência de loja n.º 1 no Mercado Municipal, correspondente a Café/Bar, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo Mirandês, com o propósito de este órgão executivo aprovar a referida minuta. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato para cedência de loja no Mercado Municipal, concretamente a loja n.º 1, correspondente a Café/Bar, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo Mirandês, nos termos do previsto no clausulado do referido contrato, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente transcrito. -----

**5. “Relatório de vistoria – devolução de caução – Loja 1 – Café/Bar Panorama – Mercado Municipal.” -----**

----- Quanto ao assunto supra indicado prestou informação o Técnico Superior, Bruno Torrado, a fim de dar conhecimento do teor do relatório de vistoria, no sentido de proceder à devolução da caução prestada pelos seus ocupantes, nomeadamente, Sara Filipa do Nascimento e Igor Filipe Magalhães Rosete. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de vistoria no sentido de devolução de caução, prestada pelo concessionário aquando da cedência das instalações da loja n.º 1 do Mercado Municipal, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido relatório, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, e autorizar a devolução do valor da caução respetivo. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

**6. “Pedido de legalização – Obras de edificação – Edifício de habitação unifamiliar – Processo 166/21.” -----**

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior da DAGU, Alberto Carlos Silva, por forma a este órgão executivo deliberar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Alberto Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização das obras de construção, em conformidade com o n.º

10, do artigo 73.º - C do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do mesmo artigo do referido diploma legal, mandou informar o interessado para no prazo de 30 dias úteis, a contar do deferimento do pedido de legalização, venha requerer a emissão do respetivo alvará de autorização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 73.º - C do mesmo preceito regulamentar. -----

----- Deliberou também, mandar dar conhecimento da presente deliberação ao requerente. -----

----- **7. “Pedido de legalização – Obras de edificação – Edifício de habitação unifamiliar – Processo n.º 259/21.”** -----

----- Quanto ao assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior da DAGU, Alberto Carlos Silva, por forma a este órgão executivo deliberar nesse sentido. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Alberto Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização das obras de construção, em conformidade com o n.º 10, do artigo 73.º - C do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do mesmo artigo do referido diploma legal, mandou informar o interessado para no prazo de 30 dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização, venha requerer a emissão do respetivo alvará de autorização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 73.º - C do mesmo preceito regulamentar. -----

----- Deliberou também, mandar dar conhecimento da presente deliberação ao requerente. -----

----- **8. “Pedido de alteração à certidão de constituição em propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio – Processo n.º 243/21.”** -----

----- Relativamente ao processo n.º 243/21 acima mencionado, prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- Nos termos da informação técnica, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente transcrito, o processo encontra-se devidamente instruído com todos os elementos necessários para a emissão de certidão de constituição em propriedade horizontal, passando a transcrever para a presente ata as componentes respeitantes à propriedade em questão, conforme constam na respetiva memória descritiva e justificativa. -----

----- **“ELEMENTOS COMUNS A TODAS AS FRAÇÕES** -----

*São comuns a todas frações o logradouro conforme indicado nas peças desenhadas, com a área de 404,99 m2, assim como as infraestruturas e superestruturas do prédio, parte da cobertura, as paredes que constituem as fachadas, a caixa de escadas que dá acesso, vãos e caixas comuns, zonas do edifício, as*

*[Handwritten signature]*

redes de águas e de esgotos, de telefone, de TV, de eletricidade e de gás, a partir das redes individuais de cada fração, bem como o subsolo e tudo o mais previsto na lei para regimes de propriedade horizontal. -----

**DESCRIÇÃO - PLANO DA FRAÇÃO** -----

**FRAÇÃO AUTÓNOMA A** – Situa-se na cave e rés do chão. O rés do chão é composto por zona comercial, instalações sanitárias, escritório e acesso à cave, com uma área total de 362,20m<sup>2</sup>; a cave é composta por duas garagens e dois arrumos com uma área total de 375,90 m<sup>2</sup>. A fração é destinada a comércio. -----

A entrada é feita diretamente das ruas do alçado principal e posterior, através de zona comum e logradouro com área de 178,29m<sup>2</sup>. -----

Na sua totalidade a fração possui uma área de 738,10 m<sup>2</sup> e um logradouro com área de 178,29 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 516,54. -----

**FRAÇÃO AUTÓNOMA B** – Situa-se no 1º e 2º andares, destina-se a habitação T5, composta por hall de entrada, cozinha e copa, lavandaria, instalação sanitária, sala comum, corredor de distribuição, três quartos, um com instalação sanitária privativa, instalação sanitária completa, arrumos, varandas, acesso ao 2º andar, hall de distribuição, dois quartos e instalação sanitária completa, com área total de 258,60 m<sup>2</sup>, destinada a habitação. Faz ainda parte desta fração o logradouro de acesso à habitação com lugar para estacionamento e entrada pelo lote 14 com a área de 65,70 m<sup>2</sup>. -----

Na sua totalidade a fração possui uma área de 258,60 m<sup>2</sup> e um logradouro com área de 65,70 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 237,17. -----

**FRAÇÃO AUTÓNOMA C** – Situa-se no 1º e 2º andares, destina-se a habitação T5, composta por hall de entrada, cozinha e copa, lavandaria, instalação sanitária, sala comum, corredor de distribuição, três quartos, um com instalação sanitária privativa, instalação sanitária completa, arrumos, varandas, acesso ao 2º andar, hall de distribuição, dois quartos e instalação sanitária completa, com área total de 268,80 m<sup>2</sup>, destinada a habitação. Faz ainda parte desta fração o logradouro de acesso à habitação com lugar para estacionamento e entrada pelo lote 13 com a área de 65,70 m<sup>2</sup>. -----

Na sua totalidade a fração possui uma área de 258,60 m<sup>2</sup> e um logradouro com área de 65,70 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 246,29." -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de alteração à certidão de constituição em propriedade horizontal de edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, cujo processo se encontra registado nos serviços da Câmara Municipal sob o n.º 243/21, pois satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em

regime de propriedade horizontal permitindo a alteração à certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião de 26/01/2000. -----

----- Deliberou também, mandar dar conhecimento da presente deliberação ao requerente. -----

----- **9. “Concurso Público – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasóleo/Gasolina) – Referência: CPN 01/DAF/2022.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em intitule prestou informação a Técnica Superior, Maria de Fátima Veloso Ruano, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão executivo se pronunciar. ---

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, gasóleo e gasolina), nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Maria de Fátima Veloso Ruano, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, sendo o valor base do procedimento de € 213.500,00 (duzentos e treze mil, e quinhentos euros). -----

----- Também deliberou, aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, o programa de procedimento, o caderno de encargos e a minuta do anúncio. -----

----- Deliberou ainda, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Carlos Fernandes, Fátima Ruano, e Pedro Chumbo; Suplentes: Vítor Rio, Telmo Ramos. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será Fátima Ruano, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será Carlos Fernandes. -----

----- **10. “Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada mencionada em epigrafe, a fim deste órgão executivo proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada de requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do auto de € 14.431,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta e um euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

*Helena Maria de Silva Ventura Bonif*

---

*AA*

---